

= Lei nº 893, de 1981 =

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de março de 1981, aprovou, e eu Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

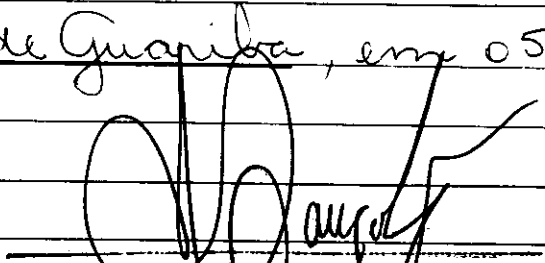
= Lei =

Artigo 1º) - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que servirá para subvencionar, no exercício de 1981, as atividades da Corporação Musical "Lira Guaribense".

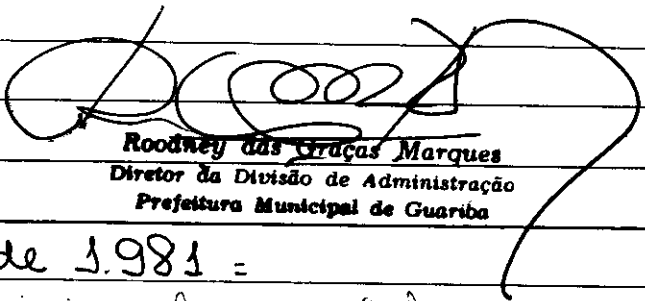
Artigo 2º)- O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de março de 1981.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data


Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba

= Lei nº 894, de 1981 =